Lista de despachos

Documento **FMH-2019-006466** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **27-12-2019**

Entidade **João Silveira de Sá Gomes**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: DE,Dulce ONeill Envio: 06/03/2020 15:12:42	Para: CG	Submete-se ao CG, com parecer favorável, pedido de anulação de inscrição na pG S&C, uma vez que foi apresentado em 20-12-2019 e encontrava-se a aguardar a regularização de dívida de propinas existente àquela data.	
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 26/02/2020 14:15:59	Para: DE Resposta: 06/03/2020 15:12:42	De acordo com o regulamento de propinas dos cursos de Pós-Graduação da FMH, os pedidos de anulação poderão ser apresentados, devendo os estudantes/requerentes ter a sua situação financeira regularizada até à data do pedido. Atendeno que a situação só agora foi regularizada, só neste momento o requerimento está em condições de ser apreciado.	[Assinatura Qualificada] Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha Dados: 2020.04.02 17:09:50 +01'00'
De: DGAA,Liberdade Almeida Envio: 21/02/2020 16:27:06	Para: DGAA,Elisabete Saragoça Resposta: 26/02/2020 14:15:59	O estudante já procedeu ao pagamento dos valores em falta à data do pedido de anulação	DULCE NÍDIA PINHEIRO DA FONSECA MONTEIRO O'NEILL MARQUES Assinado de forma digital por DULCE NÍDIA PINHEIRO DA FONSECA MONTEIRO O'NEILL MARQUES Dados: 2020.04.02 17:10:36 +01'00'
De: DGAA,Liberdade Almeida Envio: 03/01/2020 15:20:20	Para: DE,Dulce ONeill Resposta: 06/03/2020 15:15:23	Em outubro, o estudante dirigiu-se ao NA para solicitar que lhe fosse retirada a penalização e respetivos juros, uma vez que não teve acesso atempado ao Fénix, pedido esse que ainda aguarda despacho	
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 03/01/2020 14:16:26	Para: DGAA,Liberdade Almeida Resposta: 03/01/2020 15:20:20	Informar o requerente - O pedido só será apreciado após a regularização da sua situação financeira.	[Assinatura Qualificada] Carlos Alberto Simões Dias David Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Carlos Alberto Simões Dias David Dados: 2020.04.02 21:28:45 +01'00'
De: DE,Dulce ONeill Envio: 02/01/2020 18:21:24	Para: DGAA,Elisabete Saragoça Resposta: 03/01/2020 14:16:27	Informe-se o Aluno que, de acordo com o "Regulamento de Propinas" em vigor, o pedido só poderá ser apreciado após regularização da dívida existente à data da sua apresentação.	

Lista de despachos

Documento **FMH-2019-006466** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **27-12-2019**

Entidade **João Silveira de Sá Gomes**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 30/12/2019 11:46:59	Para: DE Resposta: 02/01/2020 18:21:24	O Regulamento de Propina de Pós-Graduações para o ano letivo 2019 -2020 (Regulamento n.º 799/2019, publicado a 14/10 no DR nº 197,) define no seu pondo 4º que "Sem prejuízo do pagamento das prestações da propina já vencidas, pode o estudante requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.". Consideramos que o requerente não reúne as condições para que o pedido seja aprovado pois não tem a sua situação financeira regularizada até ao momento, tem o valor de uma penalização por pagar.	
De: DGAA,Maria Fátima Rodrigues Envio: 27/12/2019 16:05:06	Para: DGAA,Elisabete Saragoça Resposta: 30/12/2019 11:46:59		
			Nº de encaminhamentos efectuados: 8